REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro de Saúde dos Pés objetiva prevenir, diagnosticar e tratar diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os diabéticos, podem apresentar nos pés;
b) diabetes e problemas do pé são quase sinônimos, em consequência da associação dessa doença com a afecção vascular periférica, neuropatia, deformações ortopédicas, infecções e traumatismos;
c) estudos também mostram que 61% das amputações de extremidades inferiores são associadas ao diabetes, sendo que 86% destes procedimentos poderiam ser evitados;
d) esse Centro de Saúde dos Pés contará com atendimento de profissionais qualificados que prestarão orientação e atendimento clínico de emergência, bem como diminuirá amputações de membros inferiores de pacientes diabéticos, contribuindo, assim, para a qualidade de vida do cidadão, para a redução dos custos sociais e econômicos associados às complicações do pé e para os custos indiretos, como o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, nos casos em que não ocorre a prevenção;
e) é competência comum ao Município, ao Estado e à União cuidar da Saúde e assistência pública,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um Centro de Saúde dos Pés.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires